

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMTEPS

CONTRATADA: TERCIA MARA SANTOS MOURA DE LINS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 403.201.972-04.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS.

O Contrato Administrativo nº 032/2024, celebrado com TERCIA MARA SANTOS MOURA DE LINS, inscrita no CPF sob Nº 403.201.972-04, tem vigência até 08/10/2025, necessitando assim ter sua vigência e quantitativo prorrogados para 08/10/2026, para continuidade dos serviços advindos deste Contrato, cujo objeto é de suma importância no atendimento das demandas desta.

Assim, apresentamos a seguir as razões pelas quais nos levam a entender a viável justificada prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

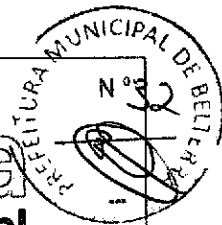
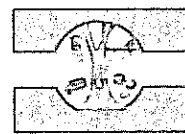
- 1. A presente se dar pela necessidade de locação de imóvel para atender a Casa dos Conselhos Municipais do Município de Belterra-PA.**
- 2. Trata-se de serviço de natureza indispensável para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.**
- 3. Permite a continuidade dos serviços de forma respaldada.**

A locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais de Belterra se faz necessário, visto que a secretaria não dispõe de prédio próprio para funcionamento deste setor. É uma medida essencial para garantir o pleno funcionamento e a efetividade das políticas públicas de assistência social, direitos da criança e do adolescente, e direitos do idoso no município. Atualmente, este espaço abriga o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

semtdes@belterra.pa.gov.br

CNPJ.18.148.649/0001-10

Vila Americana, Centro, Belterra-Pá



Idosa (CMDPI). A necessidade de um local adequado e exclusivo para essas entidades se justifica por vários motivos estratégicos e operacionais.

Ao centralizar os três conselhos em um único local, a gestão municipal promove a integração e a otimização dos serviços. A Casa dos Conselhos facilita a comunicação e a colaboração entre as equipes, permitindo a realização de ações conjuntas, a troca de informações e o desenvolvimento de projetos intersetoriais. Isso evita a dispersão de recursos e esforços, tornando a atuação dos conselhos mais ágil e eficiente.

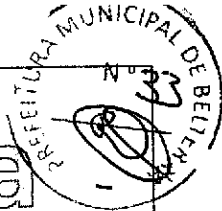
Um imóvel garante um espaço físico apropriado para o atendimento à população. Isso é fundamental para que os cidadãos de Belterra possam buscar orientações, fazer denúncias e participar das reuniões dos conselhos em um ambiente acolhedor e seguro. A existência de um endereço fixo e de fácil acesso aumenta a visibilidade e a acessibilidade dos conselhos, fortalecendo a participação popular e o controle social.

Os conselhos municipais são órgãos deliberativos, responsáveis por fiscalizar, monitorar e propor políticas públicas. Para que essas atividades sejam realizadas de forma adequada, é indispensável um local com salas de reuniões equipadas, mobiliário adequado e infraestrutura básica. Um ambiente profissional contribui para a seriedade e a legitimidade das decisões tomadas, além de propiciar um espaço neutro e democrático para as discussões.

A locação de um imóvel exclusivo para a Casa dos Conselhos permite a guarda segura de documentos, atas de reuniões, processos e demais materiais confidenciais. A organização do espaço físico facilita a gestão dos arquivos, o que é crucial para a transparência e a prestação de contas dos conselhos. Isso também garante um ambiente de trabalho mais organizado e funcional para os técnicos e conselheiros.

A existência de um espaço físico próprio demonstra o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento da gestão participativa e com a valorização dos conselhos, que são fundamentais para o bom funcionamento da administração pública. A Casa dos Conselhos se estabelece como um símbolo de transparência e democracia,

**SEMTDES - SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



onde a sociedade civil e o poder público podem atuar em conjunto na defesa dos direitos sociais.

Portanto, verifica-se a necessidade da alteração do **Contrato nº 032/2024 - SEMTEPS – Inexigibilidade nº 025/2024**, haja vista a necessidade, interesse público e a oportunidade para a prática deste ato administrativo, em razão de necessidade do serviço, bem como se caracteriza como vantajosa a manutenção do contrato, pois serão mantidos os valores ofertados na proposta, tudo em total consonância com nossa Constituição Federal.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a locação tem atendido as necessidades da Contratante.

De conformidade com o exposto, tanto as razões técnicas, quanto as legais, solicitamos o aditamento contratual pelo prazo de 12 meses. Assim sendo, autorizo a prorrogação do prazo de vigência e quantitativo do Contrato Administrativo nº 032/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 025/2024, até 08/10/2026.

É nossa justificativa.

Belterra-PA, 22 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS
BECHARA:75935953234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=videoconferencia, cn=HERICA SANTOS
BECHARA:75935953234

Herica Santos Bechara

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES
Decreto nº004/2025

semtdes@belterra.pa.gov.br
CNPJ: 18.148.649/0001-10
Via Americana, Centro, Belterra-Pá